



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

Sexta-feira, 06 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1714

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Vigilância Sanitária

Lauda

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 125/2026 Data de Protocolo: 05/03/2026 CEVS: 352170501-477-000047-1-5 Data de Validade: 05/03/2027 **Razão Social: BF FARMACEUTICA LTDA** CNPJ/CPF: 49.524.828/0001-38 Endereço: Rua CORONEL AMANTINO, 391 CENTRO Município: ITABERÁ CEP: 18440-000 UF: SP **Resp. LEGAL: ANDRESSA DE BARROS FREITAS** CPF: ***363088** **Resp. Técnico: CAROLINA ROBERTA RODRIGUES DOS SANTOS MELO** CPF: ***705508** CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:83490 UF:SP

A Coordenadora da VIGILÂNCIA MUNICIPAL DE ITABERÁ/SP, Vani Cristiano Lima.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

ITABERÁ, quinta-feira, 5 de março de 2026.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO Nº 07/2026 - PROCESSO Nº 18/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reuniões do Setor de Licitações, localizado na Rua Coronel Amantino, nº 483, centro, na cidade de Itaberá/SP, será realizado o PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2026 de objeto aquisições futuras de cestas básicas. A licitação irá ocorrer às 09h00min do dia 19 de março de 2026, no endereço supracitado. Edital completo no site: www.itabera.sp.gov.br. Agneli Steidel – Diretora Geral de Assistência Social.

Comunicados

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público aos interessados o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 65/2025, firmada entre o PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ e a empresa MHF MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 57.109.731/0001-97, cujo objeto consistia no registro de preços para registro de preços para aquisições de equipamentos e mobiliários permanentes decorrente do

descumprimento da CLÁUSULA TERCEIRA (DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS) Parágrafo Terceiro.

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - PEDRO AUGUSTO BARREIRA LOBO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66 DE 16 DE ABRIL DE 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público aos interessados o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 66/2025, firmada entre o PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ e a empresa TECNOBLU COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 21.613.975/0001-65, cujo objeto consistia no registro de preços para registro de preços para aquisições de equipamentos e mobiliários permanentes decorrente do descumprimento da CLÁUSULA TERCEIRA (DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS) Parágrafo Terceiro.

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - PEDRO AUGUSTO BARREIRA LOBO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96 DE 23 DE JUNHO DE 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público aos interessados o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 96/2025, firmada entre o PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ e a empresa TECNOBLU COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 21.613.975/0001-65, cujo objeto consistia no registro de preços para registro de preços para aquisições de equipamentos e mobiliários permanentes decorrente do descumprimento da CLÁUSULA TERCEIRA (DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS) Parágrafo Terceiro.

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - PEDRO AUGUSTO BARREIRA LOBO

Outros atos

PREGÃO Nº 32/2025 - PROCESSO Nº 78/2025

APREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que a empresa TECNOBLU COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.613.975/0001-65, foi penalizada com Advertência, Multa Moratória de 0,5% (cinco por cento) por dia de atraso, limitada a 30% (trinta por cento), em razão do atraso injustificado na entrega dos itens, das AFs nº 2.277/2025 e 1.789/2025, e Multa Compensatória de 20% (vinte por cento) do valor total dos itens não entregues da AF nº 1.789/2025, com fundamento no art. 156, II e §3º, c.c. art. 162, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21, e nos termos do art. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 5.533/2023. Pedro Augusto Barreira Lobo – Diretor Geral de